



REGULAMENTO DA CAMPANHA

"Um Regresso às Aulas Nota A: na compra de uma Máquina de Roupas Hisense 5i ou 3S receba 220 doses de detergente Persil!"

1. ENTIDADE PROMOTORA

A entidade promotora organizadora da presente promoção é a HISENSE IBERIA, S.L. - SUCURSAL EM PORTUGAL, NIPC 980696178 e sede no Lagoas Park, Edifício 8, 2740-270 Porto Salvo.

2. CAMPANHA

Durante o período compreendido entre **15 de setembro e 14 de outubro de 2025** (doravante, "**Período de Duração da Campanha**"), na compra de uma máquina de lavar roupa Hisense (series 5i e 3s) nos modelos identificados no Ponto 5.1. do Regulamento, nas Insígnias Aderentes, três embalagens de detergente Persil grátis, num total de 220 doses de detergente Persil grátis.

3. PARTICIPANTES

3.1. Podem participar na Campanha, todas as pessoas singulares, maiores de 18 anos de idade, que residam em Portugal e que tenham efetuado a compra de um equipamento da marca HISENSE nos modelos identificados no Ponto 5.1. deste Regulamento nas Insígnias Aderentes, durante o Período de Duração da Campanha, e que cumpram todas as condições estabelecidas no presente Regulamento.

3.2. Está vedada a participação nesta Campanha, diretamente ou por interposta pessoa, a colaboradores e membros de órgãos sociais da Entidade Promotora, bem como a membros dos respetivos agregados familiares, prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa ligada à gestão desta Campanha.

4. INSÍGNIA ADERENTE

4.1. Esta Campanha é válida nas compras realizadas em loja online ou lojas físicas localizadas em Portugal da WORTEN (excluindo Marketplace), AUCHAN, RADIO POPULAR, MEDIA MARKT, EURONICS, TIEN21, CONFORT ELECTRODOMÉSTICOS, LOJAS HELLO, LOJAS EXPERT, PCDIGA, CHIP7, AITEKSHOP, JOAO FILIPE SILVA, BRAGAJAV, BEST SELL, MACORLUX, SOREFOZ, CODELPOR, JOSÉ TOMÁS DA CUNHA, SUSIARTE, MÁRIO MIRANDA DE ALMEIDA, E-SHOP e PROME (excluindo Marketplace e Outlet).



4.2. Não abrange compras realizadas em qualquer outro portal web e/ou loja que comercialize os produtos da marca HISENSE, que não o mencionado no ponto anterior.

5. EQUIPAMENTO PROMOVIDO

5.1. Para poderem participar na Campanha, os Participantes devem comprar nas Insígnias Aderentes, durante o Período de Duração da Campanha, os seguintes equipamentos:

Nome	Modelo	EAN
Máquina de Lavar Roupas Serie 5i 8kg	WF5i8043BWF	6901101832481
Máquina de Lavar Roupas Serie 5i 10kg	WF5i1045BWQ	6901101832504
Máquina de Lavar Roupas Serie 3S 9kg	WF3S9045BW3	6901101830067
Máquina de Lavar Roupas Serie 3S 9kg	WF3S9043BW3	6901101830128
Máquina de Lavar Roupas Serie 3S 10kg	WF3S1043BW3	6901101830111
Máquina de Lavar Roupas Serie 3S 10kg	WF3S1043BB3	6901101830975
Máquina de Lavar e Secar Roupas Serie 5i 8/5kg	WD5i8043BWF	6901101832498
Máquina de Lavar e Secar Roupas Serie 3S 8/5kg	WD3S8045BW3	6901101830098
Máquina de Lavar e Secar Roupas Serie 3S 8/5kg	WD3S8043BW3	6901101830173
Máquina de Lavar e Secar Roupas Serie 3S 10/6kg	WD3S1043BW3	6901101830159

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Para participarem na Campanha, os Participantes deverão cumprir com os seguintes requisitos cumulativos:

- Aceitarem os termos e condições do presente Regulamento;
- Durante o Período de Duração da Campanha, realizarem a compra de um dos modelos de equipamentos identificados no Ponto 5 deste Regulamento, numa das Insígnias Aderentes a esta Campanha;
- Redimirem as Ofertas, a partir da data de início da vigência da Campanha até às 23h59 (hora de Portugal Continental) do dia **28 de outubro de 2025**, através do registo no site www.campanhashisense.pt/ com o preenchimento de toda a informação solicitada, nomeadamente:
 - Dados pessoais: nome, apelido, morada com código postal, número de telemóvel, e-mail, data de nascimento e número de identificação.
 - Anexar fatura de compra ou imagem de boa qualidade da prova de compra (não serão aceites recibos ou faturas parciais, incompletos, ilegíveis ou manipulados);



- Informação de produto comprado e dados de compra

6.2. Em qualquer altura, a Entidade Promotora pode pedir aos Participantes, o recibo ou fatura original para validar a veracidade das informações fornecidas. Recomenda-se, por isso, que os Participantes guardem o documento comprovativo da compra em suporte duradouro.

6.3. Todas as participações consideradas inválidas pelo não cumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento ou por suspeitas de fraude, serão desconsideradas, com exceção das que permitam a retificação de dados por parte do Participante, nos termos do Ponto 7.6.

7. OFERTA E CONDIÇÕES PARA A RESPETIVA REDENÇÃO

7.1. A Oferta a atribuir aos Participantes que cumpram todas as condições de participação desta Campanha, será a seguinte:

- Três embalagens de detergente Persil, num total de 220 doses, na compra de uma máquina lavar roupa Hisense nos modelos identificados no Ponto 5.1. do Regulamento.** As embalagens de detergente serão de Persil Universal, Persil Color e Persil Expert e poderão ser aleatórias, não podendo ser escolhidas pelo cliente.
- A estimativa de 18 meses é calculada com base numa frequência média de 3 lavagens de roupa por semana para um agregado familiar de 4 pessoas e seguindo a dose de lavagem recomendada.

7.2. As Ofertas a atribuir no âmbito desta Campanha são livres de qualquer ónus ou encargo para os Participantes, ficando a cargo da Promotora o pagamento dos impostos a que estas, eventualmente, estejam sujeitas.

7.3. As Ofertas não são convertíveis em dinheiro, nem podem, sob qualquer circunstância, ser trocadas ou substituídas por outras, a menos que a Promotora o entenda necessário, por circunstâncias supervenientes que assim o determinem.

7.4. Após a receção de toda a informação acima referida através do website www.campanhashisense.pt, incluindo fatura de compra, a Entidade Promotora entrará em contacto via e-mail, para informar sobre a validação. O envio das embalagens será efetuado via operadora logística Go Logistics, no espaço de 60 dias após o término das redensões da campanha, i.e, após o dia 26 de outubro e até 26 de dezembro.

7.5. O cliente é contactado diretamente pelo operador logístico para combinar dia e hora de entrega no seu domicílio.



7.5.1. Caso o cliente não se encontre na morada indicada no dia e hora confirmados e acordados previamente os detergentes serão devolvidos e não serão reenviados pela entidade promotora.

7.5.2. São efetuadas três tentativas de contacto/agendamento com o cliente. Caso o cliente não atenda ou os contactos estejam errados, os produtos serão novamente devolvidos e não serão reenviados pela entidade promotora.

7.6. Caso a Entidade Promotora verifique que existem dados considerados "corrigíveis" por parte de qualquer Participante, isto é, dados que permitam o cumprimento dos requisitos da Campanha, será enviado um e-mail ao Participante sobre o estado da sua participação e sobre a necessidade de sanar alguma questão ou disponibilizar alguma informação/documentação adicional. Se tais dados não forem retificados no prazo de 7 (sete) dias de calendário após o envio desse e-mail, a respetiva participação na Campanha será desconsiderada sem que tal dê direito a qualquer compensação por parte da Entidade Promotora.

8. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

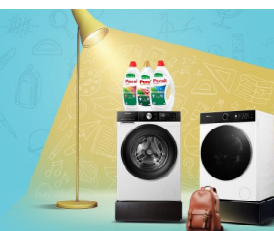
8.1. Em conformidade com as disposições do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (a seguir designado "**Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados**") e as regras aplicáveis de execução do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, informamos que os dados pessoais (nome e apelidos, e-mail, número de telefone, morada, documento de identificação e data de nascimento) recolhidos e tratados por ocasião da participação na Campanha serão incluídos num ficheiro da responsabilidade da Entidade Promotora, que os tratará para efeitos de gestão da Campanha e realização dos procedimentos necessários para a atribuição das Ofertas.

8.2. O tratamento dos dados da participação na Campanha é legitimado pelo registo efetuado pelo Participante e pela aceitação do presente Regulamento. Ao participar na Campanha, o Participante autoriza expressamente o tratamento dos seus dados pessoais para os fins aqui indicados. A Entidade Promotora manterá os dados de contacto fornecidos pelos Participantes, desde que aqueles não anulem ou revoguem o seu consentimento, direitos que podem exercer a qualquer momento. Os dados pessoais dos Participantes não serão partilhados com terceiros não autorizados, a menos que legalmente exigido e/ou permitido.

8.3. Os Participantes podem, em qualquer momento, contactar o Encarregado de Proteção de Dados da Entidade Promotora, através do seguinte endereço eletrónico: administracion@hisense.com e revogar o consentimento dado e/ou

Hisense

Um regresso
às aulas **NOTA A!**



Na compra de uma
Máquina de Roupas Hisense 5i ou 3S
receba **220 doses de detergente Persil**

De 15 de setembro a 14 de outubro 2025

Limitado ao stock existente.
Para receber o seu prémio, faça a redenção em www.campanhahisense.pt
Salvo erro em www.hisense.pt

exercer os seus direitos de acesso, consulta, retificação, apagamento, oposição, limitação de tratamento e/ou portabilidade dos dados, através de e-mail dirigido para o endereço eletrónico acima mencionado, devendo, em qualquer caso, comprovar a sua identidade e especificar o direito ou os direitos que pretendem exercer. Os Participantes têm ainda o direito de apresentar uma queixa à autoridade de controlo competente.



9. RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE PROMOTORA

9.1. A Entidade Promotora não se responsabiliza por quaisquer ocorrências ou incidentes às quais seja alheia que possam ter implicações no bom funcionamento da Campanha, tais como impossibilidade de registar os dados de um Participante, interrupção ou perda de ligação à Internet, avarias no sistema informático, na rede telefónica ou na eletricidade, causada por agentes externos naturais (atmosféricos, meteorológicos), nem por danos de qualquer tipo que possam ser sofridos pelo hardware, software, servidor, website ou outros que representem um atraso no cumprimento das obrigações assumidas pela Entidade Promotora neste âmbito.

9.2. A Entidade Promotora não será responsável pela impossibilidade de registar qualquer Participante devido a dados incompletos ou errados. Assim sendo, se as informações ou dados não forem precisos, a Entidade Promotora não será responsável por não conseguir entrar em contacto com os Participantes, por não conseguir entregar as Ofertas ou por quaisquer outros problemas que possam decorrer das incorreções ou falsidade das informações fornecidas.

10. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

O presente Regulamento é regido pela Lei Portuguesa, aceitando os participantes que qualquer conflito relativo ao Passatempo será submetido à apreciação do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, com expressa renúncia a qualquer outro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Regulamento estará disponível para consulta em: www.hisense.pt. Os Participantes podem solicitar uma cópia gratuita do mesmo, durante o Período de Duração da Campanha, enviando um e-mail para o seguinte endereço eletrónico: campanhashisense@hisense.com.

11.2. Esta Campanha pode ser modificada, corrigida ou anulada pela Entidade Promotora sem necessidade de aviso prévio, sempre que exista uma justa causa para tal, devendo, neste caso, a Entidade Promotora publicar no *website* acima identificado a versão revista e atualizada do presente Regulamento, não advindo daí qualquer tipo de responsabilidade para a Entidade Promotora.

11.3. Ao participarem nesta Campanha, os Participantes aceitam automaticamente e na íntegra o presente Regulamento e os termos e condições nele estabelecidos, aceitando expressamente que não poderão responsabilizar a Entidade Promotora por eventuais danos ou prejuízos sofridos em razão da sua participação na Campanha, até à extensão máxima permitida por lei.



11.4. Quaisquer dúvidas, questões, esclarecimentos ou reclamações relativas à Campanha que é objeto deste Regulamento deverão ser enviadas para o seguinte e-mail: campanhashisense@hisense.com, esclarecendo, desde já, a Entidade Promotora, que todas as questões que sejam apresentadas 30 (trinta) dias após o último dia do Período de Duração da Campanha não serão atendidas, ressalvando-se o disposto na lei aplicável.